



## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 146/2018

O **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2018, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Natalina Maria Santana Bahia**, decidiu, à unanimidade, pelo **Conhecimento e Improvimento** dos Recursos Administrativos contidos nos procedimentos abaixo elencados, com a conseqüente homologação do pedido de arquivamento:

**1-** Procedimento Ministerial nº 597.9.50561/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;

**2-** Procedimento Ministerial nº 013.9.242179/2017, da Promotoria de Justiça de Antas;

**3-** Procedimento Ministerial nº 003.9.57385/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM.

SALA DAS SESSÕES, 05 de setembro de 2018.

**SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

**ZUVAL GONÇAVES FERREIRA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.////